



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 187 de 19 de março de 2024.

“Dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2024 referente ao recurso originário do Piso do Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD SUAS.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 23 de março de 2021:

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação de saldo com recursos do Piso do Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD SUAS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente o que trata as características de Fundos Especiais;

CONSIDERANDO que estão dispostos nas legislações vigentes às formas de utilização do recurso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos dos recursos do Piso do Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único no SUAS – PROCAD SUAS referente ao exercício de 2023, conforme saldo na **conta corrente 579068**, no valor de **R\$22.086,07** (vinte e dois mil oitenta e seis reais e sete centavos), de acordo com o saldo constante no extrato bancário, referente a 31 de dezembro de 2023, que está sendo reprogramado para ser utilizado dentro do exercício de 2024 em ações pertinentes ao piso de financiamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 19 de março de 2024.

Marcelo José Antunes Mendanha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito - MG